



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Edital nº 01, de 02 de abril de 2014.**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 5.688 de 2002 e suas alterações e deliberação da Plenária realizada no dia 02 de abril de 2014;

## **Convoca:**

Art. 1º Os representantes dos órgãos não governamentais para assembleia de eleição do CMDPD - Gestão 2014 à 2016, na qual serão eleitos:

- I - 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços à pessoa com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências;
- II - 05 (cinco) representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências;
- III - 01 (um) representante de pais ou responsáveis de pessoa com deficiência atendendo a globalidade das deficiências;
- IV - 01 (um) representante da área de deficiência por causa patológica.

§ 1º Os representantes serão eleitos em assembleia própria, a ser realizada no dia 09 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, das 14:00 às 17:00 horas.

§ 2º Poderão participar do pleito as entidades cadastradas no CMDPD até a data da publicação deste edital.

Art. 2º Para participar da eleição as entidades deverão apresentar formulário preenchido (anexo 1) no início da assembleia, indicando até 02 (dois) representantes para participarem na condição de eleitores, sendo que estes deverão estar de posse de um documento de identificação original com foto.

Parágrafo único. Havendo interesse da entidade em candidatar-se a uma vaga no Conselho, deverá assinalar no formulário a qual refere-se o caput, a opção manifestando-se candidata.

Art. 3º A eleição dar-se-á por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.

§1º No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em duas entidades, dentre as candidatas.

§ 2º Serão eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos, sendo que o critério de desempate será a entidade com data de fundação mais antiga.

Art. 4º As entidades eleitas deverão indicar seus representantes até o dia 22 de maio do corrente ano, por meio de ofício a ser entregue na assessoria técnica do CMDPD contendo o nome do representante, o endereço e o telefone para contato.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

---

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na assessoria técnica do conselho, por meio do telefone 3221-6427 e endereço eletrônico [sasc\\_cmdpd@maringa.pr.gov.br](mailto:sasc_cmdpd@maringa.pr.gov.br).

Art. 6º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Subcomissão da Organização da Assembleia de Eleição dos Conselheiros Não Governamentais da Gestão 2014-2016.

Art. 7º Este edital entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Maringá, 02 de abril de 2014

**Ricardo Alexandre Vieira**  
**Presidente do CMDPD**



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO I

### FOMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DA GESTÃO 2014-2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DIFICIÊNCIA

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, a entidade/instituição:

\_\_\_\_\_  
com sede:

\_\_\_\_\_  
vem requerer habilitação, para participar da assembleia de eleição dos membros não governamentais da gestão 2014-2016, indicando os seguintes representantes:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Esta entidade participará da assembleia na condição de:

- Eleitora ( )
- Eleitora e candidata ( )

Como Presidente da Entidade, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**